



UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO DE JANEIRO

Decania do Centro de Ciências da Saúde
Direção do Instituto de Ciências Biomédicas
Diretoria Adjunta de Pós-graduação e Pesquisa
Secretaria do Programa de Pós-graduação em Farmacologia e
Química Médica

EDITAL N° 251, DE 12 DE ABRIL DE 2024

Processo n° 23079.216051/2024-29

A Coordenação e a Comissão Deliberativa do Programa de Pós-Graduação de Farmacologia e Química Medicinal (CD-PPGFQM) do Instituto de Ciências Biomédicas da Universidade Federal do Rio de Janeiro torna publica a presente chamada e regulamenta o Processo de **Seleção Interna** de Bolsista por modalidade: Doutorado Sanduíche, em conformidade com o Programa Institucional de Doutorado Sanduíche no Exterior (PDSE) Edital No 6/2024 – Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior, CAPES (https://www.gov.br/capes/pt-br/centrais-de-conteudo/editais/21032024_Edital_2344636_SEI_2343579_Edital_6_2024.pdf) - (Processo n°. 23038.007616/2023-84, no cumprimento das atribuições conferidas pela Lei no 8.405, de 9 de janeiro de 1992 e pelo Estatuto aprovado pelo Decreto no 11.238, de 18 de outubro de 2022).

O presente edital selecionará candidatos a **1 bolsa de doutorado-sanduíche** com início previsto entre SETEMBRO e NOVEMBRO de 2024. O período de inscrição será de 10 a 14 de abril de 2024. A seleção será realizada no dia 16 de abril de 2024. A divulgação dos resultados ocorrerá no dia 18 de abril de 2024, conforme cronograma abaixo.

1. CRONOGRAMA DA SELEÇÃO INTERNA

ATIVIDADE	DATA/HORA	LOCAL
Inscrições e Entrega dos documentos descritos no Edital	09/04/2024 até as 18:00h do dia 14/04/2024	E-mail: icbppgfqm@gmail.com Assunto: Seleção Interna PDSE
Homologação das inscrições	Até as 18:00 h do dia 15/04/2024	O aviso da homologação das inscrições será enviado para o e-mail do candidato.
Avaliação das candidaturas	16/04/2024	Auditório Bloco J1 – Centro de Ciências da Saúde – ICB
Divulgação do resultado preliminar.	Até as 10:00 h do dia 17/04/2024	Quadro de avisos do PPGFQM, Bloco J/CCS, no endereço eletrônico: https://www.ppgfqm-icbufRJ.org/ e e-mail dos candidatos

Recebimento de recursos	Logo após a divulgação do resultado preliminar, com período de duração de 24h (limite: 9:59h do dia 18/04/2024)	E-mail: icbppgfqm@gmail.com Assunto: Recurso Seleção Interna PDSE
Julgamento dos recursos	dia 18/04/2024	
Divulgação e homologação dos resultados	Até as 12:00 h do dia 18/04/2024	Quadro de avisos do PPGFQM, Bloco J/CCS, no endereço eletrônico: https://www.ppgfqm-icbufrij.org/ e e-mail dos candidatos

2. DOS REQUISITOS PARA A CANDIDATURA

Para a bolsa de Doutorado-Sanduiche, com duração de três (3) a seis (6) meses, poderão se candidatar alunos desenvolvendo Doutorado no Programa de Pós-graduação em Farmacologia e Química Medicinal, que apresentem os seguintes requisitos:

- 2.1. ser brasileiro nato ou naturalizado, ou estrangeiro com autorização de residência, ou antigo visto permanente;
- 2.2. não possuir título de doutor em qualquer área do conhecimento no momento da inscrição;
- 2.3. não ultrapassar o período total para o doutoramento, de acordo com o prazo regulamentar do curso para defesa da tese, devendo o tempo de permanência no exterior ser previsto de modo a restarem, no mínimo, seis meses no Brasil para a integralização de créditos e a defesa da tese;
- 2.4. ter integralizado o número de créditos referentes ao programa de doutorado no Brasil que seja compatível com a perspectiva de conclusão do curso, em tempo hábil, após a realização das atividades no exterior;
- 2.5. ter obtido aprovação no Projeto de Tese ou ter cursado, pelo menos, o primeiro ano do Doutorado. Se no momento da seleção o aluno não tiver defendido o Projeto de Tese, ele deverá fazer até 15 (quinze) dias antes da viagem. O não cumprimento desta atividade tornará o aluno inadimplente no Programa de Pós-Graduação em Farmacologia e Química Medicinal, o que será comunicado à CAPES, mesmo mediante aprovação do candidato em todas as etapas do processo seletivo.
- 2.6. ter a declarações de reconhecimento de fluência linguística assinada pelo co-orientador no exterior e orientador no Brasil e no exterior, conforme Anexos II e III (anexos disponíveis no Edital PDSE 06/2024), respectivamente. O candidato poderá, alternativamente, comprovar nível de proficiência na língua estrangeira conforme Anexo IV (anexo disponível no Edital PDSE 06/2024);
- 2.7. ter identificador ORCID (Open Researcher and Contributor ID) válido no ato da inscrição no sistema da CAPES referente a este Edital;
- 2.8. não acumular bolsas de mesmo nível, financiadas com recursos federais, devendo o candidato declarar a recepção de outras bolsas. Nesse caso, na ocasião de aprovação da bolsa, o beneficiário deverá requerer a suspensão ou cancelamento do benefício preexistente (observar regras referentes ao acúmulo de bolsas na Portaria CAPES nº 133, de 10 de julho de 2023 e portaria nº 187 de 28 de setembro de 2023).
- 2.9. não ter sido contemplado com bolsa de Doutorado Sanduiche no exterior neste ou em outro curso de doutorado realizado anteriormente; e

2.10. não estar em situação de inadimplência com a CAPES ou quaisquer órgãos da Administração Pública.

3. DA DOCUMENTAÇÃO PARA INSCRIÇÃO

3.1. As inscrições serão gratuitas e recebidas pela internet via email, através do **envio de documentos digitalizados em um único arquivo** para o e-mail icbpggfqm@gmail.com, indicando o assunto: Seleção Interna PDSE.

3.2. Para inscrição os candidatos deverão apresentar os seguintes documentos:

3.2.1. Plano de Trabalho, em português, com no máximo **5 (cinco)** páginas, com descrição do plano de estudo a ser realizado no exterior contendo: **(i)** justificativa para a escolha da IES de destino e do coorientador no exterior, indicando a existência de infraestrutura na instituição de destino que viabilize a execução do trabalho, **(ii)** a pertinência do plano de estudo no exterior com a área de concentração do PPGFQM, **(iii)** o cronograma das atividades formalmente aprovados pelo orientador brasileiro e pelo coorientador no exterior (mínimo de 3 meses e máximo de 6 meses). O cronograma deve conter o mês e ano de início e término da permanência. O início das atividades no exterior deve ocorrer entre **setembro e novembro de 2024**.

3.2.2. Currículo Lattes atualizado do aluno proponente;

3.2.3. Carta do orientador brasileiro, devidamente assinada e em papel timbrado da instituição de origem, justificando a necessidade do estágio e demonstrando interação técnico-científico com o coorientador no exterior para o desenvolvimento das atividades propostas. Deve informar o prazo regulamentar do aluno para defesa da tese e que os créditos já obtidos no doutorado são compatíveis com a perspectiva de conclusão em tempo hábil, após a realização do estágio no exterior;

3.2.4. Declaração do coorientador no exterior, devidamente assinada e em papel timbrado da instituição, informando o dia/mês/ano de início e término do estágio no exterior (que deve corresponder à quantidade de meses da bolsa), conforme modelo constante no Anexo V;

3.2.5. Declaração de reconhecimento de fluência linguística assinada pelo coorientador no exterior conforme modelo disponível no Anexo II; Declaração de reconhecimento de fluência linguística assinada pelo orientador no Brasil, conforme modelo disponível no Anexo III; OBS: O candidato poderá, alternativamente, comprovar nível de proficiência na língua estrangeira por meio de Teste de Proficiência, conforme Anexo IV;

3.2.6. Currículo resumido do coorientador no exterior, o qual deve ter produção científica e/ou tecnológica e ter no mínimo a titulação de doutor;

3.2.7. Histórico Escolar; e

3.2.8. Cópia do passaporte (válido por, no mínimo, seis meses para além do período de permanência no país de destino) e do visto permanente no Brasil (se discente estrangeiro).

4. INFORMAÇÕES SOBRE BOLSAS E NÚMERO DE CANDIDATOS SELECIONADOS

Cada programa de pós-graduação será contemplado com **1 (uma) bolsa** (vide item 3.2 do Edital PDSE 06/2024). Os programas de pós-graduação em rede terão uma cota por cada IES participante (item 3.4 do Edital PDSE 06/2024). Cada programa de pós-graduação poderá classificar candidatos excedentes ao número de bolsas previstas neste Edital para que, em caso de desistência ou impedimento do candidato aprovado, seja possível a sua substituição na etapa de homologação. Candidatos excedentes também deverão realizar a inscrição no sistema da CAPES conforme o cronograma previsto (vide item 4.4 do Edital PDSE 06/2024).

O Programa de Pós-Graduação em Farmacologia e Química Medicinal selecionará até 4 (quatro) candidatos. A indicação para a(s) bolsa(s) obedecerá a ordem de classificação dos candidatos após

avaliação por uma comissão indicada pela CD-PPGFQM. Caso o discente selecionado desista ou apresente algum impedimento em relação à documentação apresentada, sua indicação para a bolsa será cancelada. Neste caso será indicado o próximo candidato classificado no processo seletivo, desde que o candidato excedente tenha realizado a inscrição no sistema da CAPES conforme definido no cronograma do Edital PDSE 06/2024.

5. COMISSÃO AVALIADORA E PROCESSO SELETIVO

A Comissão Avaliadora do Processo de Seleção de Bolsista da modalidade Doutorado Sanduíche será composta por 4 membros, dos quais, pelo menos 2, serão professores-orientadores do Programa de Pós-Graduação em Farmacologia e Química Medicinal.

A avaliação das candidaturas dos discentes seguirá os seguintes critérios:

- a) Análise do *Curriculum Vitae* baseado em publicações e do histórico de desempenho acadêmico - Peso 1(um) ;
- b) Análise do Plano de Trabalho - Peso 1(um);
- c) Entrevista com apresentação (de 5 - 10 min) do Plano de Trabalho do candidato - Peso 1(um).
- d) Como critérios de desempate será utilizado o C.R.A (Coeficiente de Rendimento do Aluno).

6. DA DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS

A relação dos candidatos aprovados na seleção interna do Programa de Pós-Graduação em Farmacologia e Química Medicinal será afixada no quadro de avisos do Programa de Pós-graduação em Farmacologia e Química Medicinal e no endereço eletrônico (<https://www.ppgfqm-icbufRJ.org/>) até as 12:00 h do dia 18/04/2024.

7. DO PEDIDO DE RECONSIDERAÇÃO

Os pedidos de reconsideração deverão ser entregues por escrito logo após a divulgação do resultado preliminar, deve ser feito de acordo com o cronograma até as 10:00 h do dia 17/04/2024. O período para o envio dos pedidos é de 24 h, sendo o prazo limite do dia 18/04/2024 as 9:59h. O e-mail para o envio do pedido é icbpgfqm@gmail.com, assunto: Recurso Seleção Interna PDSE.

Após revisão, será divulgada a listagem final de alunos aprovados por ordem de classificação.

8. DA INDICAÇÃO DOS CANDIDATOS APROVADOS NA SELEÇÃO INTERNA

Após divulgação do resultado do processo seletivo interno do Programa de Pós-Graduação em Farmacologia e Química Medicinal, **todos os candidatos aprovados** serão indicados à Pró-Reitoria da UFRJ (PR-2), através do envio de processo SEI UFRJ, até o dia 19/04/24.

A divulgação do resultado pela PR2 ocorrerá entre 28 e 29 de abril de 2024.

Os candidatos que figurarem no resultado publicado pela PR-2 deverão realizar sua inscrição no sistema da CAPES (link: inscricao.capes.gov.br/#/dashboard) de 02 até 16 de maio de 2024. **Os próprios candidatos** deverão realizar sua inscrição no sistema da CAPES, preenchendo o formulário de inscrição online e anexando a documentação obrigatória. O candidato deverá preencher o formulário de inscrição online em língua portuguesa (pt-BR) e apresentar a Declaração do coorientador no exterior, devidamente assinada e em papel timbrado da instituição, informando o mês/ano de início e término do estágio no exterior, conforme modelo constante no Anexo V. No caso de acúmulo de bolsa com atividade remunerada ou outros rendimentos, o bolsista no exterior deverá apresentar, no ato da inscrição na CAPES, anuência de seu orientador. O acúmulo de bolsas no exterior e a exigência da anuência do orientador está regulada pela portaria CAPES nº 187 de 28 de setembro de 2023.

9. DA HOMOLOGAÇÃO DAS INDICAÇÕES

A Pró-Reitoria de Pós-Graduação da UFRJ (PR-2) deverá homologar as indicações dos candidatos

aprovados no processo de seleção interno do Programa de Pós-Graduação em Farmacologia e Química Medicinal, no período de 21 de maio a 06 de junho de 2024.

10. DA PUBLICAÇÃO DA RELAÇÃO DE APROVADOS PELA CAPES

A publicação da relação de aprovados na análise documental pela CAPES será realizada a partir de 2 de julho de 2024. A interposição de recurso administrativo nos casos de indeferimento na etapa de análise técnica deverá ser realizada **pelo candidato** em até 10 dias após a comunicação de indeferimento realizada pela CAPES. A publicação da relação de aprovados na análise documental após recurso será realizada a partir de 19 de julho de 2024.

Informações adicionais podem ser obtidas com a Coordenadora do Programa de Pós-Graduação em Farmacologia e Química Medicinal, Profa. Lucienne da Silva Lara Morcillo pelo email: icbpgfqm@gmail.com, indicando no assunto Seleção Interna PDSE.

Anexo II: [Anexo II Declaração de Reconhecimento da Fluência Linguística Instituição no Exterior do Edital nº 30/2023 - PDSE - formato, pdf, 127kb](#)

Anexo III: [Anexo III Proficiência do Edital nº 06/2024 - PDSE - formato, pdf, 114kb](#)

Anexo IV: [Anexo IV Declaração Proficiência do Edital nº 06/2024 - PDSE - formato, pdf, 85kb](#)

Anexo V: [Modelo da Carta do Coorientador no Exterior do Edital nº 06/2024 - PDSE - formato, pdf, 88kb](#)

Rio de Janeiro, 10 de abril de 2024.

ANEXOS AO EDITAL

[Incluir o texto de cada anexo que precisar constar diretamente no teor do Edital]

Referência: Processo nº 23079.216051/2024-29

SEI nº 4143523

Av. Pedro Calmon, 550 - Prédio da Reitoria - - Bairro Cidade Universitária

Rio de Janeiro - RJ - CEP CEP 21941-901 - Telefone: - <http://www.ufrj.br>